

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE DE GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE AUDITORIAS E TOMADAS

DE CONTAS ESPECIAIS

DIRETORIA CENTRAL DE AUDITORIAS ESPECIAIS



CONTROLADORIA-GERAL



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nº 1230.2124.14

***“Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento do Estado de
Minas Gerais”***

2014



SUMÁRIO

1 - OBJETIVO E ESCOPO	3
2 - METODOLOGIA	3
3 - DA DENÚNCIA	4
4 - CONSTATAÇÕES	4
4.1 - Do veículo apontado na Denúncia nº 4267 - placa GLE-6175.....	4
4.2 - Da utilização do veículo no dia apontado na Denúncia nº 4267 - 27/7/2013.....	5
4.3 - Das demais visitas realizadas ao município de Itapeçerica em 2012 e 2013	14
4.4 - Do registro de frequência dos servidores em exercício na garagem do IMA - Denúncia nº 4268.....	19
4.5 - Outras constatações.....	25
5 - INCONFORMIDADES	26
6 - RECOMENDAÇÕES	28
7 - CONCLUSÃO	30
ANEXO I - Memória de cálculo dos valores a serem restituídos.....	32



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1230.2124.14

Em cumprimento ao Ofício GAB/CGE nº 462/2013, de 14/10/2013, procedeu-se à auditoria na **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA**, sediada no prédio Gerais da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte/MG.

A finalidade deste trabalho foi apurar os fatos narrados nas Denúncias nº 4267 e nº 4268, registradas em 4/10/2013 no Portal “*Denúncias On-Line*” da Controladoria-Geral do Estado (CGE), as quais versam sobre possíveis irregularidades na utilização de veículo oficial e na frequência de servidores daquela secretaria.

Os trabalhos foram executados pela Superintendência Central de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais (SCAT), unidade administrativa que integra a Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão da Controladoria-Geral (SCG), nos termos das competências previstas na Lei Delegada nº 180, de 21/1/2011, e no Decreto nº 45.795/2011, de 5/12/2011.

1 - OBJETIVO E ESCOPO

O objetivo dessa auditoria foi avaliar a conformidade da utilização do veículo oficial placa GLE-6175 e do registro de frequência de servidores que exercem atividades no local de guarda de veículos da SEAPA.

O escopo do trabalho compreendeu as autorizações de saída do veículo placa GLE-6175, bem como os processos de concessão de diárias de viagens e as folhas de ponto dos servidores da SEAPA em exercício na garagem do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), ambos relacionados com utilização desse veículo, concernentes ao período de 2012 e 2013.

2 - METODOLOGIA

A metodologia adotada consistiu na aplicação de programa de auditoria específico e das seguintes técnicas de auditoria: análise documental, pesquisa à legislação específica,



consulta a sistemas informatizados de gestão, circularização, entrevista, observação e visita “*in loco*”.

Os exames foram realizados consoantes normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, a obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

3 - DA DENÚNCIA

As denúncias enviadas à CGE relataram os seguintes fatos, *in verbis*:

→ **Denúncia 4267:**

*“Vocês deveriam acompanhar mais de perto as ações do Sr... (E.O.N. - Masp 357.0**-*) da Secretaria de Agricultura. Uma das tantas é quanto ao uso de veículo oficial em uso próprio, como ida e volta, casa, serviço, casa, e também para sua propriedade em Itapecerica-MG. Acompanhem de perto e vão achar é muita coisa. Veículo, Placa GLE 6175, o uso virou festa. Em 27.07.13, em Itapecerica, ocorreu o leilão de gado dele, usando serviços de servidor com o veículo acima.”*

→ **Denúncia 4268:**

*“Tem servidor que passa quase o mês sem passar cartão na CA, fica na Av. Contorno onde era IMA, com acordo do Sr... (E.O.N. - Masp 357.0**-*)”. Tem servidor que trabalha dia sim dia não também com autorização do Sr... (E.O.N. - Masp 357.0**-*)”. Deveriam fiscalizar. E não o Governo ir pra TV falar em corte salário do Servidor. Se cortar os cargos comissionários dos quem indica e quem segura, os que trabalham com responsabilidade não seriam prejudicados.”*

4 - CONSTATAÇÕES

4.1 - Do veículo apontado na Denúncia nº 4267 - placa GLE-6175

O veículo placa GLE-6175 pertence à frota da SEAPA, registrado no módulo Frota do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD sob o número patrimonial

3187122-4. Trata-se de veículo classificado na categoria de serviço, do tipo “caminhonete” da marca Mitsubishi, modelo L200 4x4, ano 2009, conforme demonstrado nas **Fotografias 1 e 2**.

Fotografias 1 e 2 - Veículo da SEAPA placa GLE-6175



Fonte: Equipe de auditoria.

Data e local do registro: 24/10/2013, garagem do IMA situada na Av. dos Andradas, nº 1.220, Belo Horizonte/MG.

4.2 - Da utilização do veículo no dia apontado na Denúncia nº 4267 - 27/7/2013

No dia 27/7/2013 o veículo informado na denúncia, placa GLE-6175, encontrava-se no município de Itapecerica-MG, conforme autorização de saída de veículo (ASV) registrada no módulo Frota/SIAD, emitida em 23/7/2013 para circulação até o dia 30/7/2013.

Para a condução do veículo foi registrado o nome do motorista M.E.S., Masp 350.5**-* , sendo o solicitante H.B, Masp 350.2**-* . A autorização de saída do veículo foi emitida com o objetivo de conduzir o servidor da SEAPA, R.P.V., Masp 1.190.9**-* , em viagem inicialmente programada no período de 22 a 26/7/2013, conforme processo de concessão de diárias ao servidor registrado sob o nº DCF - 284/2013.

Nos campos “destino padrão” e “ocorrência” da ASV constam as seguintes informações:

“destino padrão”:

“Cidade de São João Del-Rey e **Itapecerica-MG**” (grifo nosso)

“Conduzir... R.P.V. – Masp 1.190.9**-*”

“ocorrência”:

“A pedido do Gabinete a viagem estendeu-se as cidades de Montes Claros, Viçosa, Dest. de Minas, Juiz de fora, Felixlândia, Sete Lagoas, Funilândia, Prudente de Morais.”



A concessão das diárias foi previamente autorizada pelo ordenador de despesa da SEAPA, F.G.R.P., Masp 1.166.6**-*, em 21/6/2013, por meio do documento “*anexo IV – Solicitação de diárias*”, previsto no Decreto nº 45.618/2011. A programação da viagem foi aprovada pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças (CCGPGF) da SEPLAG, mediante *e-mail* repassado à SEAPA em 24/6/2013.

O servidor R.P.V., Masp 1.190.9**-*, ocupa o cargo comissionado de recrutamento amplo DAD-8, vinculado ao Gabinete, e exerce a função de assessor técnico do Programa Minas Leite desenvolvido pela SEAPA.

A viagem em questão foi justificada à época pelo referido assessor para visitar unidades demonstrativas do Programa Minas Leite nos municípios de Ritópolis e São Vicente de Minas, bem como ministrar palestras em Desterro de Entre Rios e Tapira, de acordo com os convites e programações anexadas ao processo.

As localidades descritas no campo “*destino padrão*” da ASV (São João Del Rei e Itapecerica) não corresponderam aos municípios programados inicialmente e, de acordo com a prestação de contas da viagem, São João Del Rei não foi visitada.

Na prestação de contas das diárias concedidas, consta o documento denominado “*relatório técnico*”, emitido em 31/7/2013, no qual o servidor relatou a cronologia e as atividades desempenhadas na sua viagem.

Analisando o “*relatório técnico*”, constatou-se que todos os municípios previstos na programação original da viagem foram alterados, com exceção de Desterro de Entre Rios.

Com as alterações, o roteiro inicial passou de 4 municípios previstos para 10 visitados e a data programada para os dias 22 a 26/7/2013 foi modificada para o período de 23 a 30/7/2013, conforme demonstrado no **Quadro 1**.



Quadro 1 - Comparativo dos municípios programados X visitados

Data	Município previsto	Município visitado/incluído	Alteração/inclusão	
Programação autorizada previamente	23/7/13	Ritópolis ou São Vicente de Minas	Viçosa (Pernoite)	Troca do município de Ritópolis por Piranga; chegada em Viçosa às 17:10; visitou-se Piranga somente no dia seguinte; pernoite em Viçosa
	24/7/13	Desterro de Entre Rios	Piranga	A visita em Juiz de Fora foi relativa a pernoite
			Desterro de Entre Rios	
			Juiz de Fora (Pernoite)	
25/7/13	Ritópolis ou São Vicente de Minas	Juiz de Fora	Troca do município de São Vicente de Minas por Juiz de Fora	
26/7/13	Tapira	Lavras	Não foi esclarecido o motivo da alteração por Lavras	
Programação estendida	27/7/13	-	Itapeverica	Troca do município de Tapira por Itapeverica; a viagem a Tapira estava prevista para o dia 26/07 e foi alterada por Lavras
	28/7/13	-	Felixlândia	Inclusão de Felixlândia
	29/7/13	-	Montes Claros	Inclusão de Montes Claros
	30/7/13	-	Sete Lagoas	Inclusão de Sete Lagoas
		-	Funilândia	Inclusão de Funilândia
-	-	Prudente Morais	Inclusão de Prudente Morais	

Fonte: Processo SEAPA de diárias de viagem DCF 284/2013.

As justificativas apresentadas pelo assessor técnico para a inclusão de municípios e troca de localidades anteriormente previstas estão resumidas no **Quadro 2**.

Quadro 2 - Detalhamento das alterações ocorridas na programação da viagem¹

Data 2013	Programação Prevista	Programação Realizada	Motivos das alterações na programação
22/07	Saída de Belo Horizonte	-	A saída foi alterada para o dia 23 devido a uma reunião extraordinária com o... "Dr. A.M. (Masp 1.334.7***)" na SEAPA
23/07	Visitar propriedades do programa Minas Leite em Ritópolis	Viagem para Viçosa para pernoite (chegada às 17:10 no local); no dia 24/07/13 efetuou-se visita a propriedades em Piranga	Troca do município de Ritópolis por Piranga devido ao técnico local de Ritópolis não estar no município; havia a necessidade de acompanhar Piranga que iria iniciar o Minas Leite em 5 propriedades
24/07	Ministrar palestra no 1º Encontro Minas Leite de Desterro de Entre Rios	Visitou-se, juntamente com o técnico Ricardo, a Fazenda do Sr. Cristiano Lana em Piranga, o qual será acompanhado pelo Minas Leite	Obs.: a visita a Desterro de Entre Rios não foi alterada
		Realização de Palestra sobre o Minas Leite em Desterro de Entre Rios	
		Pernoite em Juiz de Fora	

¹ "Programação realizada" e "motivos das alterações na programação" descritos no documento "relatório técnico" emitido pelo servidor R.P.V. (Masp 1.190.9**.*).



Data 2013	Programação Prevista	Programação Realizada	Motivos das alterações na programação
25/07	Visitar propriedades do programa Minas Leite em São Vicente de Minas	Acompanhou-se o veterinário Dr. Marcelo Lima parceiro do CENATE até a propriedade do Sr. Lourival do Minas Leite em Juiz de Fora , onde viu-se a coleta de 40 embriões a serem implantados no outro dia em animais de propriedades de produtores da região	Troca do município de São Vicente por Juiz de Fora devido ao técnico local estar de férias; foi realizado acerto com o CENATE na semana anterior à viagem e foi orientado visitar propriedades de leite que estão fazendo o FIV com embriões melhorados de leite para incentivar a melhoria do rebanho leiteiro de Minas (“ por isso a visita em Juiz de Fora ”)
26/07	Participar do evento "Dia de Campo" em Tapira para apresentação do ILPF; ministrar palestra do Minas Leite no ILPF	Visitou-se a propriedade do Sr. Carlos Alberto do programa Minas Leite pela manhã na cidade de “ Juiz de Fora ”; e a tarde foram até a UFLA em Lavras discutir sobre a parceria com o Minas Leite	-
27/07	-	Em Itapecerica , acompanhou-se e organizou-se o rebanho leiteiro do leilão a ser realizado para produtores de leite agricultores familiares do Programa Minas Leite	Troca do município de Tapira por Itapecerica para participar do Leilão de fêmeas leiteiras de qualidade para os produtores do Minas Leite na região; “o veículo circulou 146 KM em Itapecerica no período de 11:00 do dia 27/07 até 11:00 do dia 28/07”**
28/07	-	Visitou-se a Fazenda da EPAMIG em Felixlândia para organizar , juntamente com o gerente da Fazenda, o Sr. Arismar, a visita do Sub-secretário “Dr. A. M. (Masp 1.334.7**.*)” e do Presidente da Cooperativa de Sete Lagoas Dr. Marcelo, visando reunião sobre reestruturação da fazenda para realizar treinamento para os técnicos e produtores do Minas Leite.	A inclusão de Felixlândia foi para organizar a Fazenda para receber o Sub-secretário do Agronegócio da SEAPA, gerente do Minas Leite, para viabilizar o centro de treinamento dos técnicos do Minas Leite de todo o Estado
29/07	-	De manhã terminou-se de organizar os preparativos da Fazenda da EPAMIG em Felixlândia e acompanhou-se o sistema de produção da Fazenda; a tarde foi-se para Montes Claros , onde reuniu-se a noite com os diretores da ASSPROLEITE, Sr. Cláudio e Ailton, e com o Diretor da Filial do CENATE, Sr. Beto, para discutir sobre uma parceria para produção de 100 embriões de fêmeas leiteiras com genética superior para os produtores do Minas Leite ASSPROLEITE;	A inclusão de Montes Claros foi para reunir com os diretores da ASSPROLEITE parceira do Minas Leite e do CENATE para discutir um projeto de produzir 100 embriões de fêmeas leiteiras para os produtores da região;
30/07	-	Discutiu-se, juntamente com os Diretores da ASSPROLEITE, com o Presidente da Cooperativa de Sete Lagoas e com o Diretor do CENATE, uma ação conjunta das cooperativas parceiras do Minas Leite junto a empresa de embriões para melhorar a genética do rebanho das fazendas do Minas Leite;	A inclusão de Sete Lagoas foi, juntamente com diretores da ASSPROLEITE, para conhecer e realizar a parceria entre as entidades parceiras do Minas Leite para um contrato de parceria de R\$ 80.000,00; A inclusão de Funilândia foi, juntamente com diretores da ASSPROLEITE, para conhecer e realizar a parceria entre as entidades parceiras do Minas Leite para um contrato de parceria de R\$ 80.000,00; os produtores contemplados vão pagar com leite; A inclusão de Prudente Morais foi, juntamente com diretores da ASSPROLEITE, para conhecer e realizar a parceria entre as entidades parceiras do Minas Leite para um contrato de parceria de R\$ 80.000,00; os produtores contemplados vão pagar com leite;

Fonte: Processo SEAPA de diárias de viagem DCF 284/2013.

*Informação obtida por meio do confronto dos documentos “relatório técnico” e “autorização de transporte para viagem”.

** Informação extraída do documento “autorização de transporte para viagem”.



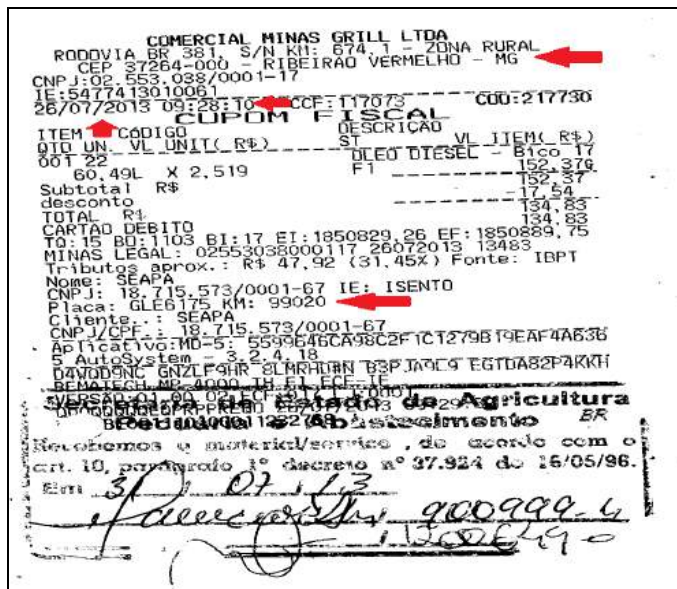
Analisando a documentação relativa ao deslocamento do veículo entre os municípios de Juiz de Fora e Lavras no dia 26/7, verificou-se a existência de cupom fiscal de abastecimento de combustível do veículo, emitido nessa data às 9h28 pelo estabelecimento “Comercial Minas Grill LTDA”, situado no município de Ribeirão Vermelho-MG na Rodovia BR 381, s/n, Km-674. Este município está localizado a uma distância aproximada de 15 km de Lavras.

Entretanto, os registros² do deslocamento acima mencionado apontaram que o veículo saiu de Juiz de Fora para Lavras somente às 16h20 do dia 26/7.

Dessa forma, restou caracterizada a incompatibilidade de local e horário entre a permanência do veículo (placa-GLE 6175) e dos servidores em Juiz de Fora na manhã do dia 26/7/2013, informada na “autorização de transporte (AT)”, e o abastecimento do automóvel em Ribeirão Vermelho ocorrido naquele período.

Além disso, verificou-se nos registros desse deslocamento que a marcação de 99.020km atribuída ao hodômetro do veículo no momento do abastecimento pela manhã é maior do que a marcação de 98.738km registrada na sua saída de Juiz de Fora no período da tarde do mesmo dia (26/7), conforme evidenciado nos documentos apresentados nas **Imagens 1 e 2** a seguir.

Imagem 1 - Cupom fiscal de abastecimento do veículo realizado em 26/7/2013



Fonte: Processo DCF 284/2013.

² Registros contidos no documento “Autorização de transporte - AT”, emitido pelo motorista do veículo, M.E.S. - Masp 900.9**-*, e no “Relatório de Viagem”, emitido pelo assessor técnico R.P.V. - Masp 1.190.9**-*.



Imagem 2 - Autorização de transporte para viagem (AT)

MOTORISTA			AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE					Setor Solicitante SPGF/SEAPA		Data de Emissão	
Maurício Eugênio da Soba			PARA VIAGEM AT					GABINETE		23/07	
SEAPA Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			VEÍCULO L200					PLACA GLE 0175		A Serviço do (a) GABINETE	
HORA	DIA	MÊS	PROCEDÊNCIA	HODÔMETRO	HORA	DIA	MÊS	DESTINO	HODÔMETRO	HORAS GASTAS	KMS GASTOS
13:00	23	07	BHle	97799	17:10	23	07	Urcosa	98153		
07:00	24	07	Urcosa	98153	08:15	24	07	Piraciguá	98224		
11:00	24	07	Piraciguá	98224	14:35	24	07	Distrito de Entre Rios	98393		
-	24	07	Distrito de Entre Rios	98393	-	24	07	Permacucaia	98399		
18:40	24	07	Distrito de Entre Rios	98399	23:00	24	07	Juiz de Fora	98698		
-	25	07	Juiz de Fora	98698	-	25	07	Permacucaia	98738		
16:20	26	07	Juiz de Fora	98738	19:30	26	07	Lavras	98998		
08:30	27	07	Tapira	98998	11:00	27	07	Itapeceira	99130		
-	27	07	Itapeceira	99130	-	27	07	Permacucaia	99182		
-	28	07	Itapeceira	99182	-	28	07	Permacucaia	99276		
11:00	28	07	Itapeceira	99276	15:40	28	07	Felizlândia	99589		
-	28	07	Felizlândia	99589	-	28	07	Permacucaia	99629		
12:40	29	07	Felizlândia	99629	17:10	29	07	Mary Clara	100002		
04:00	30	07	Mary Clara	100002	08:50	30	07	Sete Lagoas	100389		
12:30	30	07	Sete Lagoas	100389	13:20	30	07	Felizlândia	100430		
16:05	30	07	Felizlândia	100430	17:20	30	07	Ruiz de Moraes	100473		
19:00	30	07	Ruiz de Moraes	100473	20:40	30	07	BHle	100621		
									TOTAL		2873
As informações acima são da minha inteira responsabilidade 31/07/13					Conferido do hodômetro do veículo e data do retorno 31/07/2013 Gerente do Serviço Transporte						

Fonte: Processo DCF 284/2013.

As situações acima relatadas demonstram que os registros da localização do veículo e dos seus passageiros em Juiz de Fora no dia 26/7 até às 16h20 não são fidedignos. A ausência de apontamento e justificativa acerca dessa inconsistência no processo revela a falta de conferência das informações por parte do setor responsável pela análise e controle da prestação de contas das diárias concedidas.

As atividades desempenhadas no município de Lavras em 26/7 foram informadas no “relatório técnico”, porém a alteração da visita de Tapira para Lavras nessa data não foi justificada pelo servidor.

No que tange ao dia seguinte (27/7), constou justificativa da alteração do município de Tapira por Itapeceira para “participar do leilão de fêmeas leiteiras de qualidade para os produtores do Minas Leite na região” (grifo nosso). Entretanto, não se identificou justificativa quanto ao fato de a palestra do assessor técnico programada para Tapira no dia 26/7 não ter sido mais necessária.



O dia 27/7 foi apontado na denúncia como a data em que ocorreu a utilização irregular de servidor e de veículo da SEAPA (placa GLE-6175) para atender interesse particular do chefe de gabinete, relacionado a leilão de gado realizado no município de Itapecerica.

Para a realização de atividade em Itapecerica no dia 27/7, o servidor R.P.V., Masp 1.190.9**-* , apresentou a justificativa descrita abaixo constante do “*relatório técnico*”:

“Organizar o leilão de rebanho leiteiro da região com a participação dos produtores do Minas Leite, a intenção é fazer parte da coordenação do Minas a reposição do rebanho leiteiro mineiro para atingir a meta do programa de melhorar a produtividade do rebanho Mineiro de leite que a média hoje é de 6 lts. por vaca e queremos atingir 12 lts. por vaca.”

Diante da justificativa, buscou-se identificar na descrição do Programa Minas Leite³ e junto ao referido assessor, informações que permitissem esclarecer o nexos entre o interesse público e a utilidade/benefícios da organização desse leilão pela SEAPA, bem como da participação dos produtores cadastrados no programa.

O público-alvo do programa são os “*pecuaristas familiares com produção média diária de até 200 litros de leite, tendo na atividade leiteira a sua principal base econômico-financeira*”.

Segundo informações prestadas pelo assessor técnico, R.P.V., Masp 1.190.9**-* , “*existe um incentivo para os produtores do Minas Leite comprar e vender o gado em leilões, com o intuito de fortalecer a cadeia de produção de leite do Estado de Minas Gerais*”.

Contudo, na documentação anexada ao processo de diárias não se identificou os nomes dos produtores cadastrados no Programa Minas Leite participantes desse leilão. Diante disso, solicitou-se ao assessor técnico a relação dos pecuaristas familiares que participaram do leilão. Em resposta, o servidor informou o seguinte: “*...não tenho, pois não fomos o organizador do leilão...*”.

Essa resposta contradiz a finalidade da visita de 27/7 registrada pelo próprio servidor no “*relatório técnico*” da viagem, qual seja, “*organizar leilão...*”. Ademais, foi solicitada ao assessor técnico a relação dos produtores cadastrados no Programa Minas Leite que

³ Informações do Programa Minas Leite obtidas em 10/1/2014 no sítio eletrônico da SEAPA por meio do endereço <http://www.agricultura.mg.gov.br/programas-e-acoos/minas-leite>.



participaram do evento e não de todos os participantes inscritos (ofertantes ou compradores) no leilão.

Constatou-se que no dia 27/7/2013, às 18h, foi programado o leilão de gado denominado “Elite do Leite de Itapecerica” no município de Itapecerica-MG, conforme documento de divulgação demonstrado na **Imagem 3**.

Imagem 3 - Informativo de divulgação do leilão de gado programado para o dia 27/7 em Itapecerica

LEILÃO

Elite do Leite de Itapecerica

27 Julho - Sábado - 18h

200 ANIMAIS
1/2 sangue,
3/4 e 7/8 HPB
Vacas, novilhas e bezerras.

24 PARCELAS
2+2+2+2+2+2+2+2+2+2
FINANCIAMENTO
BANCO DO BRASIL

Invest
3
3541-4140 • 0955-3859
WWW.INVESTLEILAOES.COM.BR

Convidados

Evandro Oliveira Nogueira - Fazenda Sabredo, Itapecerica/MG
Vitor Pinheiro - Fazenda Pau de Mariposa, Itapecerica/MG
Cláudio Siqueira Diniz - Fazenda Bela Vista, Itapecerica/MG
José Geraldo Nascimento - Fazenda Amoreira, Itapecerica/MG
Dionísio Ribeiro de Carvalho - Granja do BRC, Aquidauana/MG
Ricardo Fernandes Lima - Fazenda Ponteira, Camacha/MG
Raimundo Bráscio Silva - Fazenda São José, Carma da Mata/MG
Saraiva Garcia Carvalho - Fazenda Fazenda Jatobá, Camacha/MG

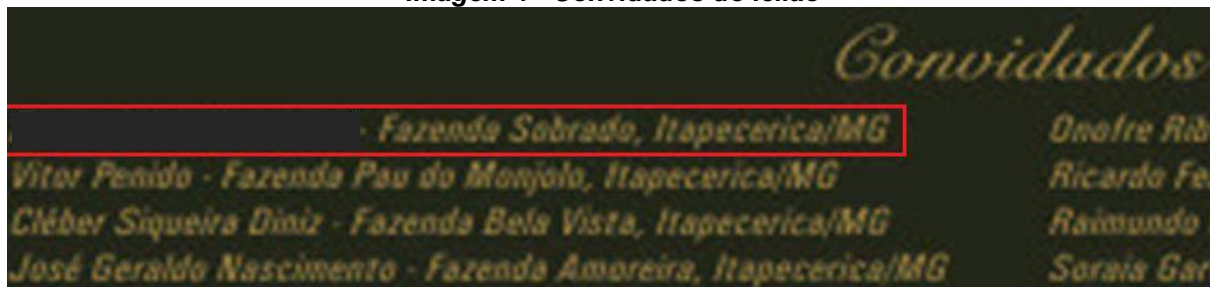
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ITAPECERICA

Por meio de entrevista, o assessor técnico R.P.V., Masp 1.190.9**-* , confirmou que o evento em questão corresponde àquele registrado no seu relatório de viagem. No informativo de divulgação do evento “Elite do Leite de Itapecerica” constou como um dos convidados o Sr.



E.O.N., Masp 357.0**-* , Chefe de Gabinete da SEAPA à época, representando a Fazenda Sobrado - Itapecerica-MG, conforme destacado na **Imagem 4**.

Imagem 4 - Convidados do leilão



Analisando a listagem⁴ de pecuaristas familiares de Minas Gerais cadastrados no Programa Minas Leite, fornecida pelo assessor técnico R.P.V., Masp 1.190.9**-* , verificou-se que os nomes dos convidados mencionados no *folder* não constam nesse cadastro.

Com o propósito de identificar com exatidão o nome do proprietário da Fazenda Sobrado mencionada no *folder*, solicitou-se essa informação ao assessor técnico, o qual informou:

“O nome do Produtor que fizemos a avaliação era ... ‘C.S.D.’ entre Cláudio e Lamounier (Itapecerica).”

O nome de C.S.D. mencionado pelo assessor técnico consta como convidado no *folder* do leilão “*Elite do Leite de Itapecerica*”, mas como representante da “*Fazenda Bela Vista - Itapecerica*”.

Diante da imprecisão da resposta apresentada pelo assessor técnico, solicitou-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica a certificação da existência, nessa localidade, de imóvel com a denominação “Fazenda Sobrado” de propriedade do Chefe de Gabinete da SEAPA.

Em resposta, o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica/MG informou que consta em nome de E.O.N. o imóvel matriculado sob o nº 19.921 registrado em 30/4/2004. Segundo registro no Livro nº 2 - Registro Geral, esse imóvel é denominado “Sobrado” e está situado no distrito de Lamounier no município de Itapecerica/MG. Na certidão emitida pelo

⁴ Listagem emitida em 26/11/2013 e fornecida pelo assessor técnico e coordenador (1.166.6**-*) do Programa Minas Leite após solicitação feita por meio do Ofício DCAE/SCAT nº 13/2013.



referido cartório não constou o nome de “C.S.D.” como coproprietário ou coadquirente do imóvel “Sobrado”.

Com relação ao pagamento das diárias aos servidores que realizaram a viagem no período de 23 a 30/7/2013 (7 diárias + 35% de 1 diária), verificou-se que antes do início do deslocamento foram autorizadas 4 diárias, conforme programação inicial prevista para o período de 22/7 a 26/7/2013. Não se identificou solicitação prévia das diárias acrescidas em virtude das alterações promovidas no itinerário.

Para as diárias excedentes, o ordenador de despesas F.G.R.P., Masp 1.166.6**-* , registrou, em 6/8/2013, o seguinte despacho no verso do relatório de viagem:

“o que é de direito do servidor já foi pago antecipadamente. Houve mudança na programação sem autorização”.

Observa-se que o pagamento das diárias não previstas na programação original não foi permitido pelo ordenador de despesas, mas foi autorizado pelo chefe de gabinete da SEAPA por meio de despacho registrado no mesmo documento em 20/8/2013.

Diante dos fatos e evidências demonstrados, constatou-se a procedência da denúncia quanto à utilização irregular de servidor e de veículo oficial no dia 27/7/2013, pois não restou comprovado o atendimento ao interesse público na visita realizada no município de Itapecerica.

4.3 - Das demais visitas realizadas ao município de Itapecerica em 2012 e 2013

O assessor técnico R.P.V., Masp 1.190.9**-* , registrou a realização de visita à “Fazenda Sobrado” em Itapecerica no dia 18/1/2012, conforme descrito na sua folha de ponto referente ao mês de janeiro/2012. Essa visita foi formalizada no processo de diária de viagem DCF nº 48/2012, cujo “*relatório técnico*” emitido pelo referido servidor informou a realização da seguinte atividade no dia 18/1/2012:

*“Fui para Itapecerica para acompanhar **uma propriedade do Minas Leite**, e depois foi realizada uma reunião com o Médico Veterinário da Gepec para fazer uma parceria com o Programa Minas Leite. À tarde retornei para Belo Horizonte.” (grifo nosso)*



Na autorização de saída do veículo para a viagem consta que o automóvel utilizado foi o mesmo apontado na denúncia (placa GLE-6175) e que o seu condutor foi o próprio assessor técnico. No campo “*destino padrão*” foi informado o município de Divinópolis, o qual não corresponde ao município visitado pelo servidor.

O período de permanência do servidor em Itapecerica foi de 4 horas, com saída de Belo Horizonte às 6h do dia 18/01 e chegada a Itapecerica às 10h. O retorno à Belo Horizonte se deu no mesmo dia, com saída de Itapecerica às 14h e chegada à Capital às 18h.

Não se identificou no respectivo processo de diárias e no relatório da viagem o nome do proprietário do estabelecimento que o assessor técnico alegou ter visitado.

No exercício de 2013 foram registradas outras duas viagens do referido assessor técnico ao município de Itapecerica antes da visita referente ao leilão realizado em 27/7/2013. Os respectivos processos de diárias apresentaram as seguintes atividades desempenhadas pelo assessor nesse município:

- DCF nº 197/2013 - viagem de 30/4 a 10/5/2013, com visita à Itapecerica na terça-feira, dia 30/4 (Saída de Belo Horizonte às 16h30 / chegada à Itapecerica às 21h; e saída de Itapecerica no dia 1/5 às 16h);

Atividade desempenhada: “*Fizemos a visita na propriedade **Sobrado** em Itapecerica, aonde fizemos a seleção do rebanho para descarte e organizamos o planejamento da alimentação **na propriedade do Minas Leite** para seca 2013...*” (grifo nosso)

- DCF nº 274/2013 - viagem de 21/5 a 1/6/2013, com visita à Itapecerica na segunda-feira, dia 27/5, no período das 10h15 às 14h30 (obs.: saída de Patos de Minas às 7h com destino à Itapecerica e retorno para Patos de Minas às 14h30, com chegada às 18h40);

Atividade desempenhada: “*Fomos fazer a visita em **3 propriedades do Minas Leite em Itapecerica** que vão organizar uma feira de fêmeas jovens para atender os produtores do Minas Leite do Estado*”. (grifo nosso)

Também não se identificaram nesses processos e nos relatórios das viagens os nomes dos proprietários dos estabelecimentos que o assessor alega ter visitado.



Por meio de entrevista, o assessor técnico informou que o evento relativo à feira de fêmeas, que seria organizado pelas 3 propriedades por ele visitadas em Itapecerica no dia 27/5/2013, refere-se ao leilão realizado no dia 27/7/2013.

Portanto, nas viagens realizadas ao município de Itapecerica (janeiro/2012; abril, maio e julho/2013) o assessor técnico R.P.V., Masp 1.190.9**-* , informou no relatório de atividades das três primeiras a visita em propriedades cadastradas no Programa Minas Leite e, na quarta, a visita em evento com participação de produtores desse programa, conforme evidenciado no **Quadro 3**.

Quadro 3 - Relação das 4 viagens realizadas pelo assessor técnico do Programa Minas Leite à Itapecerica - 2012/2013

Viagem	Data visita	Atividade desempenhada	Evidências
1ª	18/1/2012	<i>“Fazenda Sobrado”; “Fui para Itapecerica para acompanhar uma propriedade do Minas Leite, e depois foi realizada uma reunião com o Médico Veterinário da Gepec para fazer uma parceria com o Programa Minas Leite. À tarde retornei para Belo Horizonte.”</i>	Processo de diárias DCF nº 48/2012; “relatório técnico” e folha de ponto do servidor de janeiro/2012.
2ª	30/4 e 1/5/2013	<i>“Fizemos a visita na propriedade Sobrado em Itapecerica, aonde fizemos a seleção do rebanho para descarte e organizamos o planejamento da alimentação na propriedade do Minas Leite para seca 2013...”</i>	Processo de diárias DCF nº 197/2013; “relatório técnico”.
3ª	27/5/2013	<i>“Fomos fazer a visita em 3 propriedades do Minas Leite em Itapecerica que vão organizar uma feira de fêmeas jovens para atender os produtores do Minas Leite do Estado”</i>	Processo de diárias DCF nº 274/2013; “relatório técnico”.
4ª	27 e 28/7/2013	<i>“Organizar o leilão de rebanho leiteiro da região com a participação dos produtores do Minas Leite, a intenção é fazer parte da coordenação do Minas a reposição do rebanho leiteiro mineiro para atingir a meta do programa de melhorar a produtividade do rebanho Mineiro de leite que a média hoje é de 6 lts. por vaca e queremos atingir 12 lts. por vaca.”</i>	Processo de diárias DCF nº 284/2013; “relatório técnico”.

Fonte: Processos DCF 48 de 2012 e 197, 274 e 284 de 2013.

Todavia, na listagem⁵ de pecuaristas familiares/propriedades cadastrados no Programa Minas Leite não consta o registro de produtores sediados em Itapecerica que poderiam ser visitados.

Além disso, não se identificou na documentação anexada aos processos de diárias os nomes dos produtores/propriedades de outras localidades cadastrados no referido programa e que tenham participado dos eventos ou reuniões ocorridas durante as visitas do servidor.

⁵ Listagem emitida em 26/11/2013 e fornecida pelo assessor técnico e coordenador R.P.V. - Masp 1.190.9**-* , do Programa Minas Leite após solicitação feita por meio do Ofício DCAE/SCAT nº 13/2013.



O assessor técnico informou, mediante entrevista, que não viaja a serviço com frequência para Itapeverica.

Com relação aos responsáveis pela aprovação das solicitações e dos relatórios das viagens listadas no Quadro 3 acima, identificou-se as seguintes informações descritas no **Quadro 4**:

Quadro 4 - Responsáveis pelas aprovações das solicitações e relatórios das viagens

Viagem	Data visita	Processo diárias	Responsáveis pelas aprovações	
			Solicitação	Relatório
1ª	18/1/2012	DCF nº 48/2012	Campo "autoridade solicitante": P.A.R. – Secretário Adjunto - Masp 1.161.2**-*	Campo "concedente": E.O.N. - Chefe de Gabinete - Masp 357.0**-*
2ª	30/4 e 1/5/2013	DCF nº 197/2013	Campo "chefia imediata": A.L.C.M. - Subsecretário de Agronegócio - Masp 1.334.7**-* Campo "ordenador de despesa": F.G.R.P. Assessor Chefe – AGEI - Masp 1.166.6**-*	Campo "chefia imediata": Não consta assinatura/identificação Campo "ordenador de despesa" F.G.R.P. Assessor Chefe - AGEI Masp 1.166.6**-*
3ª	27/5/2013	DCF nº 274/2013	Campo "chefia imediata": A.L.C.M. - Subsecretário de Agronegócio- Masp 1.334.7**-* Campo "ordenador de despesa": F.G.R.P. Assessor Chefe – AGEI - Masp 1.166.6**-*	Campo "chefia imediata": Não consta assinatura/identificação Campo "ordenador de despesa" F.G.R.P. Assessor Chefe - AGEI Masp 1.166.6**-*
4ª	27 e 28/7/2013	DCF nº 284/2013;	Campos "chefia imediata" e "ordenador de despesa": F.G.R.P. - Assessor Chefe/AGEI - Masp 1.166.6**-*	Campo "chefia imediata": A.L.C.M. - Subsecretário de Agronegócio - Masp 1.334.7**-* Campo "ordenador de despesa": F.G.R.P. - Assessor Chefe/AGEI - Masp 1.166.6**-*

Fonte: Processos DCF 48 de 2012 e 197, 274 e 284 de 2013.

Portanto, os fatos e evidências ora relatados demonstram que a motivação alegada pelo assessor técnico para realização das quatro viagens à Itapeverica, qual seja, atender as ações do Programa Minas Leite, não foi devidamente comprovada. Esses fatos contradizem as próprias declarações do assessor nos relatórios das viagens de que as visitas foram realizadas por motivo de serviço.

Ademais, restou caracterizado que as visitas realizadas à Itapeverica pelo assessor técnico nos dias 18/1/2012 e 30/4/2013 não se relacionaram com o interesse público, uma vez que a propriedade visitada (Fazenda Sobrado) pertence ao Chefe de Gabinete da SEAPA, E.N.O., Masp 357.0**-* , utilizando-se indevidamente de veículo oficial e recursos financeiros do Estado de Minas Gerais.



Esses fatos configuram dano ao erário proporcional aos valores percebidos e gastos indevidamente para a realização das viagens, a título de diárias, de remuneração por horas de trabalho ordinário dos servidores utilizados nos deslocamentos e de despesas com combustível, infringindo o disposto no art. 22 do Decreto nº 44.710/2008, no art. 1º combinado com o Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 45.618/2011 e no art. 99 da Lei nº 869/1952.

Revelam, também, inobservância por parte do assessor técnico e do chefe de gabinete à época, aos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade, bem como aos valores da ética pública relacionados à impessoalidade e à fidelidade ao interesse público.

Ante o exposto, o servidor R.P.V., Masp 1.190.9**-, deverá restituir aos cofres públicos do Estado de Minas Gerais os valores e os gastos indevidos, demonstrados na **Tabela 1** a seguir e detalhados no **Anexo 1** (memória de cálculo) deste relatório.

Tabela 1 - Valores e gastos indevidos a serem ressarcidos aos cofres públicos⁶

Nº processo	Data da visita	Quantidade de diárias recebidas	Faixa / Valor diária	Diária a ressarcir	Gasolina a ressarcir	Vencimento a ressarcir	Total a ressarcir
48/2012	18/1/2012	0,5 (assessor técnico ⁷)	II / R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 54,18	R\$ 187,00	R\$ 316,18
197/2013	30/4 a 01/5/2013	1,0	II / R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 106,91	R\$ 233,75	R\$ 737,95
		1,0 (motorista)	I / R\$ 120,00	R\$ 120,00		R\$ 127,29	
274/2013	27/5/2013	0,35	II / R\$ 210,00*	R\$ 73,50	R\$ 110,06	R\$ 187,00	R\$ 534,34
		0,35 (motorista)	I / R\$ 177,00	R\$ 61,95		R\$ 101,83	
284/2013	27/07 a 28/7/2013	1,0	II / R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 29,34	R\$ 268,81	R\$ 728,02
		1,0 (motorista)	I / R\$ 120,00	R\$ 120,00		R\$ 159,87	
Total		5,2	-	R\$ 750,45	R\$ 300,49	R\$ 1.265,55	R\$ 2.316,49

*Município especial.

Fonte: Processos de diárias 48/2012 e 197, 274 e 284/2013.

No período de 2010 até 11/3/2014, o assessor técnico R.P.V., Masp 1.190.9**-, recebeu, a título de diárias, de combustíveis, de reparos de veículos e de transportes (táxi, passagens, pedágios), o valor total de **R\$ 111.386,82**, conforme detalhado na **Tabela 2**, perfazendo um valor médio mensal recebido em aproximadamente 50 meses de R\$ 2.227,74.

⁶ Memória de cálculo dos valores apurados anexa ao final do relatório.

⁷ O próprio assessor técnico conduziu o veículo na viagem.



Tabela 2 - Valores recebidos pelo servidor a título de diária, de combustível, de reparo de veículo e de transporte no período de 2010 a 11/3/2014

Ano	Diária (R\$)	Combustível (R\$)	Reparo veículo (R\$)	Transportes (R\$)	Total (R\$)
2010	18.630,00	1.904,60	0,00	0,00	20.534,60
2011	25.801,23	3.349,31	0,00	51,40	29.201,94
2012	30.387,00	4.816,89	632,00	300,00	36.135,89
2013	21.219,00	3.642,89	0,00	0,00	24.861,89
2014	352,50	300,00	0,00	0,00	652,50
Total	96.389,73	14.013,69	632,00	351,40	111.386,32

Fonte: BO (Business Objects) do SIAF/MG (Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais).

4.4 - Do registro de frequência dos servidores em exercício na garagem do IMA - Denúncia nº 4268

A segunda denúncia (nº 4268) versa sobre possíveis irregularidades nas folhas de ponto de servidores da SEAPA que exercem atividades na garagem do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). O denunciante alega que *“tem servidor que passa quase o mês sem passar cartão na CA, fica na Av. Contorno onde era o IMA, com acordo do... Sr. (E.O.N. - Masp 357.0**-*)’*. *Tem servidor que trabalha dia sim dia não também com autorização do ...Sr. (E.O.N. - Masp 357.0**-*)’*”.

A garagem do IMA está localizada no centro de Belo Horizonte, na Avenida dos Andradas, nº 1.220, sendo utilizada para a guarda da frota de veículos do Estado, inclusive da SEAPA. Por essa razão, justifica-se a presença nesse local de motoristas e do gestor da frota da secretaria para atendimento dos serviços de transporte e operacionalização do sistema Frota-SIAD.

Segundo informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO/SEAPA), de 2012 a setembro de 2013 a SEAPA contava com 11 motoristas. Esclareceu-se, ainda, que os servidores autorizados a realizarem registro de saída de veículos no módulo Frota-SIAD nesse período eram:

→ H.B. (Gestor da frota), Masp 350.2**-*;



- E.T.S. (Coordenador da frota, patrimônio e almoxarifado) - Masp 365.5**-*; e
- S.N.G. (Apoio e controle da manutenção da Frota), Masp 1.200.6**-*.

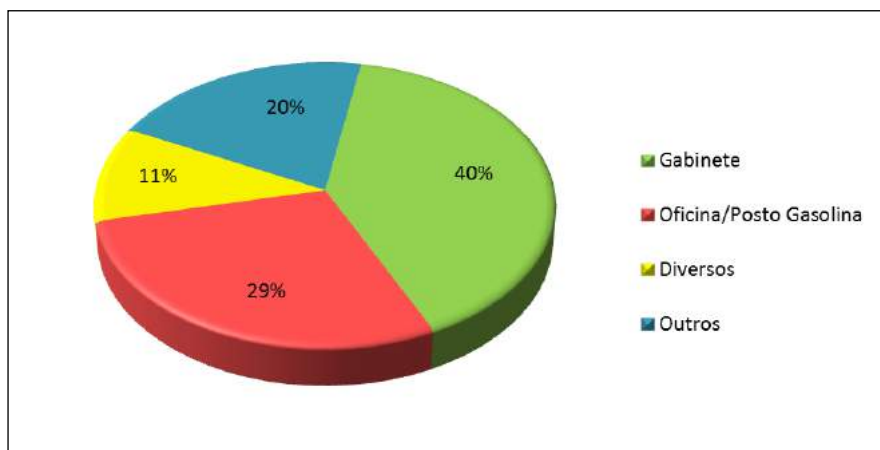
Tendo em vista que o denunciante não apontou os servidores supostamente beneficiados de forma irregular pelo chefe de gabinete quanto à frequência da jornada de trabalho, buscou-se identificar essa situação mediante o levantamento de informações baseado nos seguintes critérios:

1º - Frequência de atendimentos ao Gabinete da SEAPA com o veículo citado na Denúncia nº 4267 (placa GLE-6175) no período de 2012 a setembro de 2013; e

2º - Frequência dos condutores na utilização do veículo acima mencionado no período de 2012 a setembro de 2013.

No tocante ao primeiro levantamento, verificou-se que dos 157 atendimentos registrados no período, 63, ou seja, 40% foram destinados a atender o Gabinete, conforme demonstrado no **Gráfico 1** a seguir:

Gráfico 1 - Distribuição das finalidades de atendimentos com o veículo GLE 6175 - 2012/2013*



Fonte: *autorizações de saída de veículo (ASV) de 2012 a setembro de 2013.

As finalidades dos atendimentos foram classificadas a partir das informações contidas nos campos “*complemento destino padrão*” e “*finalidade padrão*” do sistema Frota-SIAD, referentes às autorizações de saída do veículo placa GLE-6175, quais sejam:



- **Gabinete** - atendimentos que constaram a expressão “*atender gabinete*” ou “*conduzir chefe de gabinete...*” (E.O.N. - Masp 357.0**-*);
- **Oficina/Posto de Gasolina** - atendimentos relacionados a serviços de oficina ou abastecimento do veículo;
- **Finalidade não especificada** - atendimentos que constaram no campo “*complemento destino padrão*” a informação “*diversos*”, portanto, sem identificação específica da finalidade;
- **Outros** - demais atendimentos não caracterizados nos grupos acima, como, por exemplo, “*viagens*”, “*buscar documentos*”, “*aeroporto*”, dentre outros;

Com relação à frequência dos condutores na utilização do veículo denunciado, apresenta-se na **Tabela 3** a quantidade e o percentual de atendimentos por servidor em ordem decrescente.

Tabela 3 - Frequência dos condutores do veículo denunciado (placa GLE-6175) - 2012/2013*

Condutores	Quantidade de atendimentos por condutor	Frequência %
H.B. - Masp 350.2**-*	32	20,38
M.E.S. - Masp 900.9**-*	32	20,38
A.F.N. - Masp 350.5**-*	26	16,56
S.N.G. - Masp 1.200.6**-*	17	10,83
C.R.A. - Masp 351.1**-*	16	10,19
L.F.S - Matrícula *36.8**	12	7,64
A.A.C. - Matrícula *27.9**	9	5,73
P.G.R. - Masp 377.0**-*	4	2,55
A.N.F.- Matrícula *75.9**	2	1,27
B.B.R.O. - Masp 1.285.7**-*	2	1,27
R.P.V.- Masp 1.190.9**-*	2	1,27
L.O.S. - Masp 1.206.2**-*	1	0,64
R.L.R.- Matrícula *86.2**	1	0,64
P.R. - Masp 1.161.2**-*	1	0,64
Total de atendimentos 2012/2013	157	100,00

Fonte: *Autorizações de Saída de Veículo (ASV) de 2012 a setembro de 2013

Analisando as folhas de ponto dos 4 servidores que mais utilizaram o veículo no período de 2012 a setembro/2013, constatou-se que os motoristas M.E., Masp 900.9**-*, e A.F.N., Masp 350.5**-*, registram a sua frequência de forma manual mediante assinatura em “folha de presença”.



O gestor da frota, H.B., Masp 350.2**-* , e o encarregado de apoio, S.N.G, Masp 1.200.6**-* , realizam seus registros de frequência no sistema eletrônico “*Forponto*” da Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG), sediada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde/BH. A partir do mês de maio de 2013 o servidor S.N.G. passou a utilizar a “folha de presença”.

Em visita à garagem do IMA no dia 24/10/2013, constatou-se a inexistência de equipamento para registro eletrônico do ponto dos servidores da SEAPA em exercício naquelas instalações.

Verificou-se que os servidores M.E., Masp 900.9**-* , A.F.N., Masp 350.5**-* , e S.N.G., Masp 1.200.6**-* , registram a jornada de trabalho em regime de plantão de 12h por 36h, com folga no dia seguinte, conforme previsto na Resolução SEPLAG nº 36/2004.

Com relação à frequência dos condutores que utilizaram o veículo placa GLE-6175 para atendimento ao Gabinete, identificou-se que o servidor H.B., Masp 350.2**-* , realizou o maior volume de atendimento, conforme demonstrado na **Tabela 4**.

Tabela 4 - Frequência dos condutores do veículo placa GLE-6175 no atendimento ao Gabinete 2012/2013*

Condutores	Quantidade de atendimentos por condutor	Frequência %
H.B. - Masp 350.2**-*	26	41,27
L.F.S - Matrícula *36.8**	9	14,29
S.N.G. - Masp 1.200.6**-*	7	11,11
M.E.S. - Masp 900.9**-*	5	7,94
A.F.N. - Masp 350.5**-*	5	7,94
A.A.C. - Matrícula *27.9**	5	7,94
C.R.A. - Masp 351.1**-*	2	3,17
P.G.R. - Masp 377.0**-*	2	3,17
B.B.R.O. - Masp 1.285.7**-*	1	1,59
P.R. - Masp 1.161.2**-*	1	1,59
Total de atendimentos 2012/2013	63	100,00

Fonte: *Autorizações de Saída de Veículo (ASV) de 2012 a setembro de 2013

Diante disso, selecionou-se as folhas de ponto do gestor da frota, H.B., Masp 350.2**-* , para análise dos registros de frequência da jornada de trabalho no período de 2012 a setembro/2013.



Após o exame, verificou-se ocorrências registradas como “*falta integral injustificada*” por ausência de marcação total do referido servidor nos meses de agosto a dezembro/2012 e de março a setembro/2013, conforme demonstrado na **Tabela 5** a seguir.

Tabela 5 - Meses com maior incidência de “falta integral injustificada” por ausência total de marcação do servidor H.B. (Masp 350.251-5)

Mês/ano	Quantidade de faltas	Tipo de justificativa mais frequente
Agosto/2012	8	Serv. em local S/P.E
Setembro/2012	13	Serv. em local S/P.E
Outubro/2012	20	a serviço do Gabinete
Novembro/2012	18	a serviço do Gabinete
Dezembro/2012	17	a serviço do Gabinete
Março/2013	13	a serviço no IMA av. dos Andradas
Abril/2013	22	a serviço no IMA av. dos Andradas
Maió/2013	20	a serviço no IMA av. dos Andradas
Junho/2013	19	a serviço no IMA av. dos Andradas
Julho/2013	23	a serviço no IMA av. dos Andradas
Agosto/2013	20	a serviço no IMA av. dos Andradas
Setembro/2013	21	a serviço no IMA

Fonte: Folhas de ponto de H.B. de 2012 a setembro/2013

A finalidade “*a serviço do gabinete*” foi atribuída com mais frequência às faltas de marcação de ponto do servidor nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012, correspondentes a 20, 18, e 17 faltas, respectivamente. Saliente-se que, em geral, o mês apresenta 22 dias úteis.

Não se identificou, porém, informações ou documentos que permitissem esclarecer, de forma detalhada, quais os serviços foram realizados pelo servidor nos dias em que ele não registrou a marcação de ponto.

Os registros de “*falta integral*” decorrentes de marcação parcial do ponto no momento da entrada ou da saída do servidor não foram contabilizados na Tabela 4 acima. Esse tipo de “*falta integral*” é recorrente nas folhas de ponto do gestor da frota no período de 2012, sob a justificativa preponderante de “*a serviço do gabinete*”.

No exercício de 2013 a justificativa recorrente para ausência total de marcação do ponto do gestor da frota foi “*a serviço no IMA*”.



Diante da frequência de atendimento ao Gabinete por parte do servidor H.B., Masp 350.2**-*, no exercício de 2012, procedeu-se à comparação, por datas, desses atendimentos registrados nas suas folhas mensais de ponto e nas autorizações de saída do veículo placa GLE-6175 conduzido pelo servidor.

A partir dessa confrontação, levantou-se o quantitativo de atendimentos ao Gabinete realizados pelo servidor em 2012 evidenciado na **Tabela 6**. Nesse levantamento foram considerados os registros de atendimento ao Gabinete em dias com ocorrência de falta de marcação parcial e total na sua folha de ponto mensal.

Tabela 6 - Frequência de atendimentos ao Gabinete realizados pelo servidor H.B. (Masp 350.251-5) - 2012

Mês	Quantidade de dias úteis no mês	Quantidade de registros de atendimentos ao Gabinete
Janeiro	22	1
Fevereiro	18	1
Março	22	14
Abril	19	4
Maio	22	3
Junho	19	6
Julho	22	3
Agosto	21	3
Setembro	19	8
Outubro	22	22
Novembro	18	22
Dezembro	18	19

Fonte: Folhas de ponto de H.B. e autorizações de saída do veículo (ASV) placa GLE-6175 no período de 2012

Verificou-se que o maior volume de atendimentos realizados pelo servidor ao Gabinete em 2012 ocorreu nos meses de março, outubro, novembro e dezembro, sendo que os três últimos apresentaram, também, maior número de faltas integrais, correspondentes a 20, 18, e 17, respectivamente.

Diante dos abonos das faltas integrais constantes e sucessivas indicadas na Tabela 4, e considerando a apresentação de justificativas genéricas e insuficientes, a SEAPA deverá fornecer informações complementares e documentos adicionais capazes de comprovar, de modo objetivo, as atividades desempenhadas pelo servidor e o nexos dessas com a impossibilidade de marcação do ponto no sistema “forponto” da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais.



4.5 - Outras constatações

Foi constatada, também, a realização de viagens em finais de semanas (Vide **Quadro 5** a seguir) com o veículo GLE-6175, sem autorização formal do dirigente ou por delegação deste, prevista no art. 10 do Decreto nº 45.618/2011 (viagem a serviço e concessão de diárias) combinado com o art. 21, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 44.710/2008 (uso veículo oficial), a saber:

Quadro 5 - Relação das viagens realizadas em finais de semana sem autorização formal - 2012/2013

Período da viagem	Informações	Evidências
19 a 21/5/2012 (final de semana: dias 19 e 20/5)	Municípios visitados: Teófilo Otoni (19/5), João Monlevade (19/5) e Ipatinga (20/5) Motorista: H.B. Passageiro: E.O.N. – chefe de gabinete	Processos de diárias DCF nº 113/2012 e 37/2012
15 e 16/6/2012 (final de semana: dia 16)	Município visitado: Paraopeba Motorista: Hélio Barbosa Passageiro: E.O.N. – chefe de gabinete	Processo de diárias DCF nº 194/2012
29/10 a 4/11/2012 (final de semana: dias 3 e 4/11) Obs.: dia 2/11 – feriado de “finados”	Município visitado: Araçuaí Motorista: Hélio Barbosa Passageiro: E.O.N. – chefe de gabinete	Ausência de processo de concessão de diárias. ASV emitida em 29/10/2012 às 15h
16/12 a 19/12/2012 (final de semana: dia 16)	Municípios visitados: Araçuaí (16/12), Diamantina, e Barra Setubal Motorista: H.B. Passageiro: E.O.N. – chefe de gabinete	Processo de diárias DCF nº 506/2012
23/7 a 30/7/2013 (final de semana: dias 27 e 28/7)	Municípios visitados: Viçosa, Piranga, Desterro de Entre Rios, Juiz de Fora, Lavras (27/7), Itapeçerica (27/7 e 28/7) e Felixlândia (28/7), Montes Claros, Sete Lagoas, Funilândia, Prudente de Moraes Motorista: M.E.S. Passageiro: R.P.V.	Processo de diárias DCF nº 284/2013;

Fonte: Processos de diárias 37, 113, 194 e 506 de 2012 e 284/2013

Com relação à viagem para Araçuaí no período de 7 dias (29/10/2012 a 4/11/2012), verificou-se a inexistência de documentação referente à concessão de diárias para o motorista e o chefe de gabinete, impossibilitando, assim, a comprovação do nexos entre o deslocamento e o atendimento à finalidade pública.

Durante a visita à garagem do IMA, constatou-se que o veículo oficial da SEAPA, placa HMH-7200, não apresentava as identificações previstas na legislação aplicável, como pintura com o nome, sigla ou logotipo do órgão, especialmente no art. 14 do Decreto nº 44.710/2008 e no art. 17 da Resolução SEPLAG nº 057/2008, conforme evidenciado nas **Fotografias 3 e 4**.

Fotografias 3 e 4 – Veículo da SEAPA placa HMH-7200



Fonte: Equipe de auditoria.

Data e local do registro: 24/10/2013, garagem do IMA (Av. dos Andradas, 1.220, Belo Horizonte/MG)

5 - INCONFORMIDADES

Diante das constatações apontadas neste relatório de auditoria, identificaram-se as seguintes inconformidades:

5.1 - Realização irregular de quatro viagens, listadas no quadro abaixo, ao município de Itapecerica pelo servidor R.P.V., Masp 1.190.9**-, com utilização de veículo oficial e percepção de valores indevidos, uma vez que a motivação alegada para as visitas, qual seja, atender as ações do Programa Minas Leite, não foi comprovada, ocasionando dano ao erário no valor de R\$ 2.235,14.



Quadro 6 – Relação das viagens irregulares realizadas pelo assessor técnico da SEAPA à Itapeçerica

Item	Data visita	Atividade declarada pelo servidor
1	18/1/2012	<i>“Fazenda Sobrado”</i> ; <i>“Fui para Itapeçerica para acompanhar uma propriedade do Minas Leite, e depois foi realizada uma reunião com o Médico Veterinário da Gepec para fazer uma parceria com o Programa Minas Leite. À tarde retornei para Belo Horizonte.”</i>
2	30/4 e 1/5/2013	<i>“Fizemos a visita na propriedade Sobrado em Itapeçerica, aonde fizemos a seleção do rebanho para descarte e organizamos o planejamento da alimentação na propriedade do Minas Leite para seca 2013...”</i>
3	27/5/2013	<i>“Fomos fazer a visita em 3 propriedades do Minas Leite em Itapeçerica que vão organizar uma feira de fêmeas jovens para atender os produtores do Minas Leite do Estado”</i>
4	27 e 28/7/2013	<i>“Organizar o leilão de rebanho leiteiro da região com a participação dos produtores do Minas Leite, a intenção é fazer parte da coordenação do Minas a reposição do rebanho leiteiro mineiro para atingir a meta do programa de melhorar a produtividade do rebanho Mineiro de leite que a média hoje é de 6 lts. por vaca e queremos atingir 12 lts. por vaca.”</i>

5.2 - Registro de informação não fidedigna em prestação de contas de viagem, pois restou caracterizada a incompatibilidade de local e horário entre a permanência do veículo (placa GLE 6175) e dos servidores em Juiz de Fora na manhã do dia 26/7/2013 e o abastecimento do automóvel em Ribeirão Vermelho ocorrido naquele período;

5.3 - Abonos de faltas integrais constantes e sucessivas registradas no ponto do motorista/gestor da frota, H.B., Masp 350.2**-*, ocorridas nos meses de agosto a dezembro/2012 e março a setembro/2013, baseados em justificativas genéricas e insuficientes;

5.4 - Realização de viagens em finais de semana com o veículo GLE-6175 sem autorização formal do dirigente ou por delegação deste, em desacordo com a legislação aplicável;

5.5 - Ausência de identificação do veículo oficial placa HMH-7200 nos moldes previstos na legislação aplicável, especialmente no art. 14 do Decreto nº 44.710/2008 e no art. 17 da Resolução SEPLAG nº 057/2008;

5.6 - Utilização de veículo para conduzir o chefe de gabinete à época, E.N.O., Masp 357.0**-*, em viagem ao município de Araçuaí no período de 29/10/2012 a 4/11/2012, conforme ASV emitida em 29/10/2012, sem a devida comprovação de sua finalidade.



6 - RECOMENDAÇÕES

Diante das inconformidades apontadas, recomenda-se à SEAPA a adoção dos seguintes procedimentos:

6.1 - Notificar o servidor R.P.V., Masp 1.190.9**-*, das irregularidades constatadas, com vistas a restituir aos cofres públicos do Estado de Minas Gerais os valores percebidos e gastos indevidamente em decorrência das viagens irregulares, no valor total de R\$ 2.235,14, apresentando à esta Controladoria-Geral os respectivos comprovantes da restituição; (Inconformidade 3.1)

6.2 - Caso o servidor não proceda à referida restituição, instaurar tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013, com vistas à reparação do dano; (Inconformidade 3.1)

6.3 - Instaurar procedimento administrativo disciplinar em desfavor dos servidores R.P.V., Masp 1.190.9**-*, e E.N.O., Masp 357.0**-*, para apurar as responsabilidades pela realização das viagens irregulares, inclusive quanto à possível transgressão de normas, princípios, deveres ou proibições a que está sujeito o servidor público, apresentando a esta Controladoria-Geral, ao final da apuração, as conclusões da comissão processante e as decisões da autoridade competente; (Inconformidade 3.1)

6.4 - Apresentar justificativas acerca do registro de informação não fidedigna quanto à permanência do veículo placa GLE-6175 e dos servidores em Juiz de Fora, até às 16h20 do dia 26/7/2013, contido na “Autorização de Transporte” do processo DCF nº 284/2013; (Inconformidade 3.2)

6.5 - Justificar os abonos mediante comprovação das atividades desempenhadas pelo motorista/gestor da frota H.B., Masp 350.2**-*, nos meses em que foram registradas em sua folha de ponto ocorrências de faltas integrais constantes e sucessivas (agosto a dezembro/2012 e março a setembro/2013); (Inconformidade 3.3)



6.6 - Apresentar justificativas sobre a realização de viagens em finais de semana com o veículo GLE-6175 sem autorização formal do dirigente ou por delegação deste, em desacordo com a legislação aplicável; (Inconformidade 3.4)

6.7 - Providenciar a identificação do veículo oficial placa HMH-7200 nos moldes previstos na legislação aplicável; (Inconformidade 3.5)

6.8 - Apresentar justificativas quanto à finalidade da viagem realizada pelo chefe de gabinete à época, E.N.O., Masp 357.0**-*, para o município de Araçuaí no período de 29/10/2012 a 4/11/2012, utilizando veículo oficial; (Inconformidade 3.6)

6.9 - Aperfeiçoar os mecanismos de controle sobre a autorização de viagens, a utilização de veículos oficiais, a concessão e prestação de contas de diárias, bem como o registro de ponto de servidores, mediante a implementação e observância dos seguintes procedimentos:

- a) Avaliação por parte do superior hierárquico e/ou do ordenador de despesas quanto à pertinência e a fidedignidade da motivação, da finalidade e de alterações das viagens solicitadas pelos servidores;
- b) Preenchimento nos campos “*complemento*” e “*ocorrências*” contidos nos formulários de autorizações de saída de veículos com informações corretas e suficientes, que possibilitem identificar com clareza os destinos, a atividade a ser realizada, a unidade/servidor requisitante, o servidor/autoridade conduzido e as eventuais alterações ou os fatos relevantes ocorridos;
- c) Solicitação à Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças de nova autorização para realização de viagens cuja programação anteriormente aprovada tenha sido alterada e ampliada, em observância ao Decreto nº 46.289/2013;
- d) Autorização formal do dirigente ou por delegação deste para a realização de viagens em finais de semana, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 45.618/2011;
- e) Determinação aos servidores para incluir, nos relatórios técnicos de viagens, informações adicionais à atividade desempenhada como: nome e endereço do estabelecimento ou da propriedade visitada, nome completo e contato do seu proprietário, vinculação deste a cadastro de programa da SEAPA;



- f) Aferição da consistência e fidedignidade dos dados e informações apresentadas nos documentos e demonstrativos das prestações de contas das viagens realizadas;
- g) Determinação aos servidores quanto à necessidade de justificar as ocorrências geradas nas suas folhas de ponto com informações precisas e suficientes que permitam demonstrar os motivos das ocorrências, principalmente o nexo das atividades desempenhadas com o serviço público e com a impossibilidade de marcação do ponto prevista na legislação pertinente;

6.10 - Apresentar à CGE levantamento, por ano e servidor, dos valores recebidos da SEAPA a título de diárias, combustíveis, transportes e reparos de veículos no período de 2010 a 2014.

7 - CONCLUSÃO

Conforme elucidado ao longo deste relatório de auditoria, e diante das constatações evidenciadas, conclui-se pela procedência da Denúncia nº 4267, no tocante à utilização indevida do veículo oficial placa GLE-6175, de verbas públicas (diárias) e de servidor.

As motivações alegadas para as visitas, qual seja, atender as ações do Programa Minas Leite, não foram suficientemente comprovadas. Ademais, duas dessas viagens não se relacionaram com o interesse público, uma vez que a propriedade visitada não está contemplada no Programa Minas Leite.

Além do dano ao erário, os atos praticados configuram possível transgressão de normas, princípios, deveres e proibições a que está sujeito o servidor público, assim como a inobservância aos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade, e aos valores da ética pública relacionados à impessoalidade e à fidelidade ao interesse público.

Em relação a Denúncia nº 4268, constatou-se o abono de faltas integrais constantes e sucessivas registradas no ponto do motorista/gestor da frota, as quais deverão ser devidamente justificadas quanto às efetivas atividades desempenhadas e a impossibilidade de marcação do ponto prevista na legislação pertinente.



Por fim, deverá a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pecuária (SEAPA) adotar as medidas necessárias com vistas a sanar as falhas descritas neste relatório de auditoria, apurar as devidas responsabilidades e implantar mecanismos de controle que evitem a recorrência das inconformidades apontadas, informando à Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega deste relatório, sobre as providências adotadas conforme estabelecido no § 1º, art. 2º da Resolução Conjunta AUGE/SEPLAG nº. 001/2010, de 19/03/2010 c/c o art. 1º da Resolução AUGE nº. 014/2010, de 22/10/2010.

Esclarecemos que o atendimento aos pleitos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, submetidos à Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, fica condicionado à prévia consulta à Controladoria-Geral quanto ao cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria, conforme disposto no art. 5º da Resolução Conjunta AUGE/SEPLAG nº 001/2010.

Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão/Controladoria-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 02 de julho de 2014.



ANEXO I - Memória de cálculo dos valores a serem restituídos

Valores a serem restituídos a título de gastos com combustível, diárias e horas de trabalho não efetivas

Item	Valor (R\$)
Combustível	300,49
Diárias concedidas ao servidor R.P.V.	448,50
Diárias concedidas – M.E.S.	301,95
Remuneração referente a atividade não relacionada ao serviço público – R.P.V.	876,56
Remuneração referente a atividade não relacionada ao serviço público – M.E.S.	388,99
Total	2.316,49

1) Cálculo do combustível gasto indevidamente nas viagens irregulares

Valor total a ressarcir - combustível

Processo nº	Total (R\$)
48/2012	54,18
197/2013	106,91
274/2013	110,06
284/2013	29,34
Total	300,49

a) Processo DCF 48/2012:

a.1) Cálculo da quilometragem percorrida pelo veículo na viagem irregular (Itapecerica):

Dia	Procedência	odômetro	Destino	odômetro	km percorridos
18/01/2012	Belo Horizonte	52.076	Itapecerica	52.326	250
18/01/2012	Itapecerica	52.326	Belo Horizonte	52.471	145
(A) Quilometragem total percorrida (BH-Itapecerica-BH)					395



a.2) Cálculo da quantidade de litros de combustível (óleo diesel) gasto no percurso:

Critérios:

(A) Quilometragem total percorrida na viagem / (B) Média de consumo de combustível do modelo do veículo utilizado (Marca/modelo – Mitsubishi L200 diesel) = **(C) Quantidade de litros de combustível gasta na viagem irregular**

$$A / B = C \rightarrow 395 \text{ km} / 15,2 \text{ km/l}^* = 25,99 \text{ litros}$$

*Fonte: Média de consumo obtida por meio de consultas aos seguintes sítios especializados:

http://quatorrodas.abril.com.br/carros/testes/conteudo_263339.shtml

<http://www.car.blog.br/2010/07/teste-fotos-preco-consumo-e-ficha.html>

<http://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=1372>

<http://motordream.uol.com.br/noticias/ver/2013/11/28/teste-mitsubishi-l200-triton-mais-completa-traducao>

a.3) Cálculo do valor do combustível gasto na viagem irregular a ressarcir:

(C) Quantidade de litros gastos de combustível gasta na viagem irregular X (D) Valor médio do óleo diesel em jan/2012 = **(E) Valor do combustível a ressarcir.**

$$C \times D = E \rightarrow 25,99 \text{ litros} \times R\$ 2,085 = \underline{\underline{R\$ 54,18}}$$

(D) Valor médio do óleo diesel em janeiro/2012: R\$ 2,085*

* Fonte: Valor obtido por meio da tabela disponível no sítio da ALMG:

http://www.almg.gov.br/opencms/export/sites/default/procon/pesquisa_preco/produtos/combustivel/pdfs/combustivel_2012_01.pdf

b) Processo DCF 197/2013:

b.1) Cálculo da quilometragem percorrida pelo veículo na viagem irregular (Itapecerica):

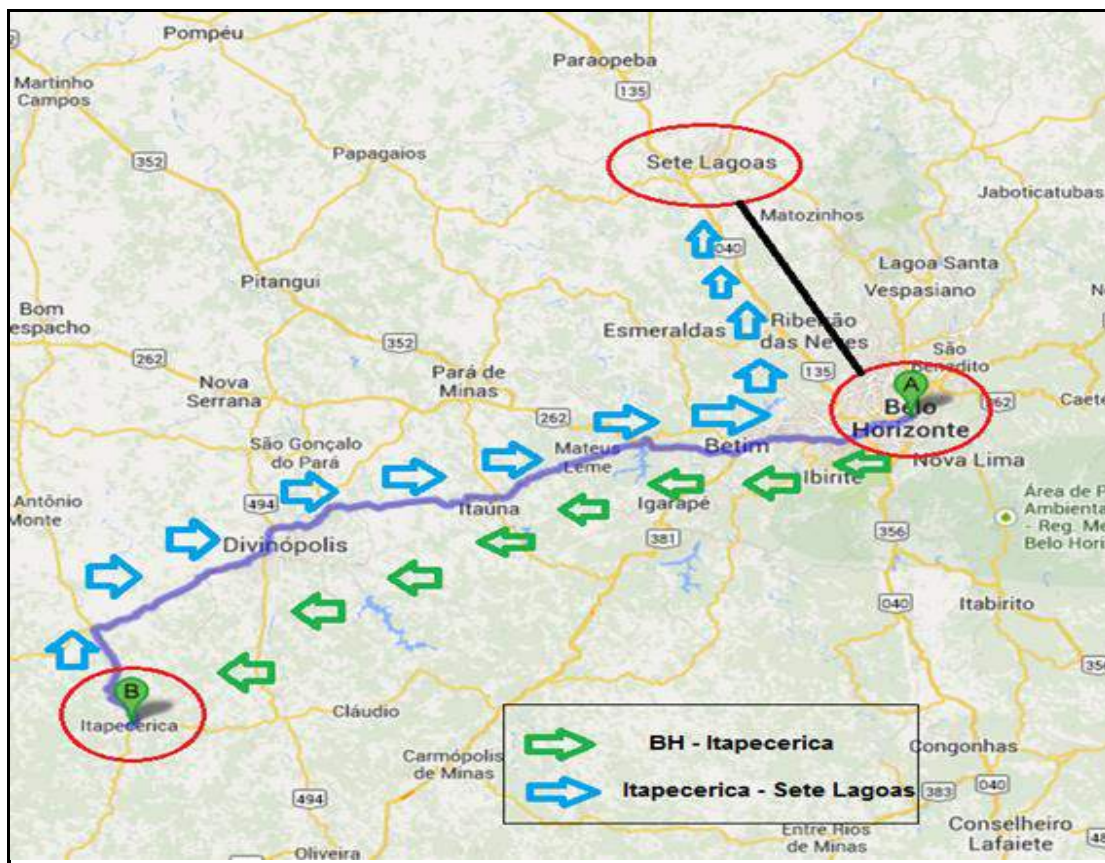
Dia	Procedência	odômetro	Destino	odômetro	km percorridos
30/04/2013	Belo Horizonte	77.578	Itapecerica	77.980	402
01/05/2013	Itapecerica	78.000	Sete Lagoas	78.350	350
Diferença de quilometragem entre a chegada e saída de Itapecerica (78.000-77.980)					20
(A) Quilometragem total percorrida BH-Itapecerica e Itapecerica-Sete Lagoas					772



(B) Distância entre Belo Horizonte e Sete Lagoas = 73 km*

*Informação obtida por meio da tabela disponível no sítio do DER/MG: <http://www.der.mg.gov.br/servicos> (Informações sobre distâncias e acessos entre municípios mineiros)

BH-Itapecerica e Itapecerica-Sete Lagoas



Fonte: <https://maps.google.com.br/>

(A) Quilometragem total percorrida – (B) Distância BH-Sete Lagoas = (C) **Quilometragem percorrida indevidamente**

$$A - B = C \rightarrow 772 \text{ km} - 73 \text{ km} = 699 \text{ km}$$

Obs.: Para efeito de cálculo da quilometragem percorrida indevidamente foi descontado do deslocamento BH-Itapecerica e Itapecerica-Sete Lagoas a distância entre BH-Sete Lagoas, uma vez que o percurso que deveria ter sido realizado era BH-Sete Lagoas.



b.2) Cálculo do valor do combustível gasto na viagem irregular:

Critérios:

(D) Valor total das notas fiscais de abastecimento de óleo diesel apresentadas: R\$ 391,37

(E) Quantidade de litros de combustível abastecidos conforme notas fiscais: 169,62 litros
(62,14 l + 58,62 l + 48,86 l)

(F) Média do valor do litro abastecido: D / E = R\$ 2,307

(G) Média de consumo de combustível do modelo do veículo utilizado (Marca/modelo – Mitsubishi L200 diesel) = 15,2 km/l

Cálculo:

(C) Quilometragem percorrida indevidamente / (G) Média de consumo de combustível do modelo do veículo utilizado = **(H) Quantidade de litros de combustível gasta na viagem irregular**

$$C / G = H \rightarrow 699 \text{ km} / 15,2 \text{ km/l} = 45,99 \text{ litros}$$

(H) Quantidade de litros de combustível gasta na viagem irregular X (F) Média do valor do litro abastecido = **(I) Valor do combustível a ressarcir**

$$H \times F = I \rightarrow 45,99 \text{ litros} \times \text{R\$ } 2,307 = \text{R\$ } \underline{\underline{106,91}}$$

c) Processo DCF 274/2013:

c.1) Cálculo da quilometragem percorrida pelo veículo na viagem irregular (Itapecerica):

Dia	Procedência	odômetro	Destino	odômetro	km percorridos
27/05/2013	Patos de Minas	89.096	Itapecerica	89.433	337
27/05/2013	Itapecerica	89.433	Patos de Minas	89.807	374
(A) Quilometragem total percorrida Patos de Minas-Itapecerica e Itapecerica-Patos de Minas					711



c.2) Cálculo do valor do combustível gasto na viagem irregular a ressarcir:

Critérios:

(B) Valor total das notas fiscais de abastecimento de óleo diesel apresentadas: R\$ 338,24

(C) Quantidade de litros de combustível abastecidos conforme notas fiscais: 143,77 litros
(36,10 l + 64,00 l + 43,67 l)

(D) Média do valor do litro abastecido: D / E = R\$ 2,353

(E) Média de consumo de combustível do modelo do veículo utilizado (Marca/modelo – Mitsubishi L200 diesel) = 15,2 km/l

Cálculos:

(A) Quilometragem total percorrida / (E) Média de consumo de combustível do modelo do veículo utilizado = (F) **Quantidade de litros de combustível gasta na viagem irregular**

$$A / E = F \rightarrow 711 \text{ km} / 15,2 \text{ km/l} = 46,78 \text{ litros}$$

(F) Quantidade de litros de combustível gasta na viagem irregular X (D) Média do valor do litro abastecido = (G) **Valor do combustível a ressarcir**

$$F \times D = G \rightarrow 46,78 \text{ litros} \times \text{R\$ } 2,353 = \underline{\text{R\$ } 110,06}$$

d) Processo DCF 284/2013:

d.1) Cálculo da quilometragem percorrida pelo veículo na viagem irregular (Itapecerica):

Dia	Procedência	odômetro	Destino	odômetro	km percorrida
27/07/2013	Lavras	98998	Itapecerica	99130*	132
27/07/2013	Permanência	99130	Permanência	99182	52
28/07/2013	Permanência	99182	Permanência	99276	94
28/07/2013	Itapecerica	99276*	Felixlândia	99589	313
(A) Quilometragem total percorrida Lavras-Itapecerica e Itapecerica-Felixlândia					591

(B) Diferença entre a quilometragem da saída de Itapecerica até chegada em Itapecerica (99.276 - 99.130)* = 146 km



d.2) Cálculo do valor do combustível gasto na viagem irregular a ressarcir:

Critérios:

(C) Valor total das notas fiscais de abastecimento de óleo diesel apresentadas: R\$ 512,91

(D) Quantidade de litros de combustível abastecidos conforme notas fiscais: 167,99 litros
(60,49 l + 44,46 l + 25,54 l + 37,50 l)

(E) Média do valor do litro abastecido: $C / D = R\$ 3,053$

(F) Média de consumo de combustível do modelo do veículo utilizado (Marca/modelo – Mitsubishi L200 diesel): 15,2 km/l

Cálculos:

(B) Diferença entre a quilometragem da saída de Itapecerica até chegada em Itapecerica / (F) Média de consumo de combustível do modelo do veículo utilizado = **(G) Quantidade de litros de combustível gasta na viagem irregular**

$$B / F = G \rightarrow 146 \text{ km} / 15,2 \text{ km/l} = 9,61 \text{ litros}$$

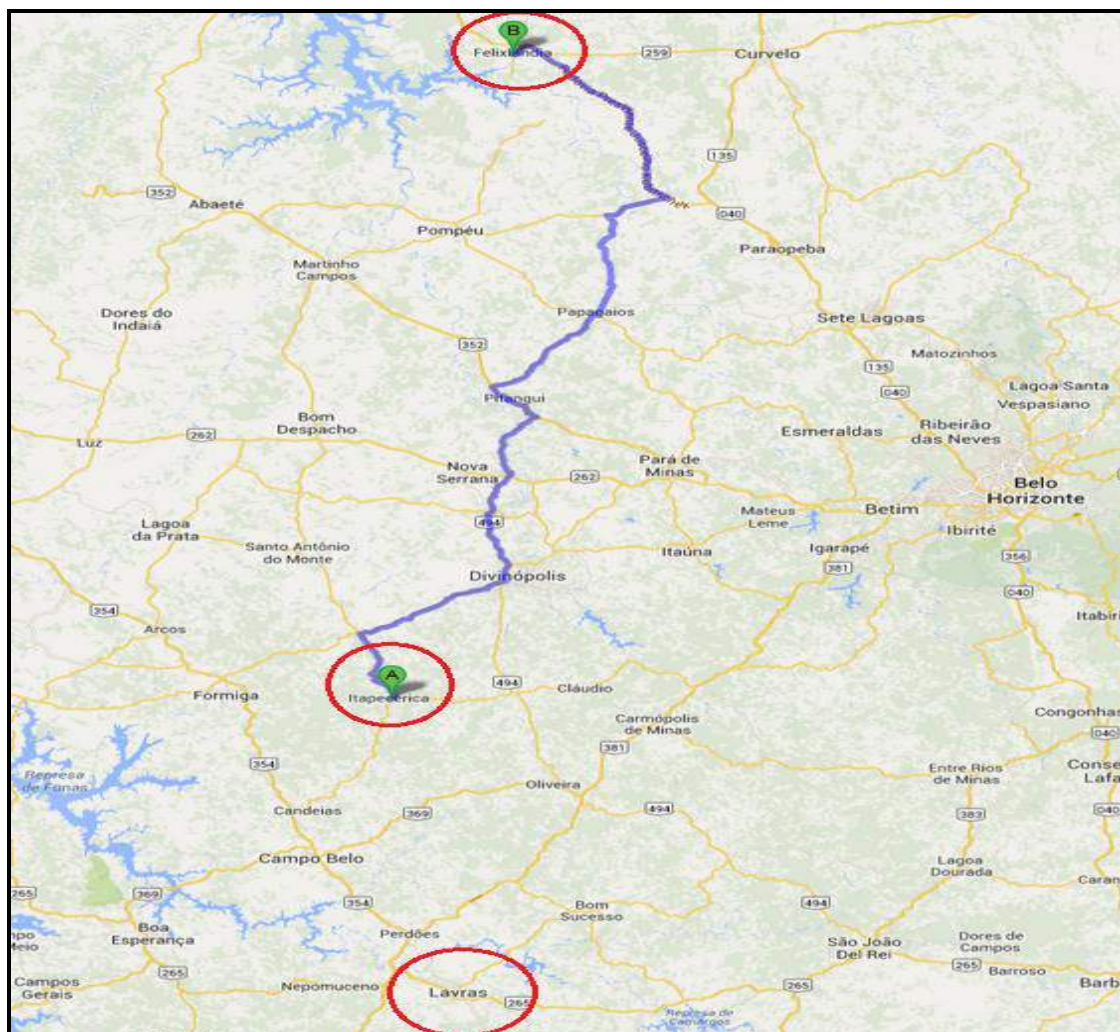
(G) Quantidade de litros de combustível gasta na viagem irregular X (E) Média do valor do litro abastecido = **(H) Valor do combustível a ressarcir**

$$G \times E = H \rightarrow 9,61 \text{ litros} \times R\$ 3,053 = \underline{\underline{R\$ 29,34}}$$

Obs: Considerou-se somente a diferença da quilometragem do hodômetro de chegada em Itapecerica e de saída desse município, levando em conta que Itapecerica fica na rota do percurso Lavras-Felixlândia, conforme imagem a seguir.



Lavras-Itapecerica e Itapecerica-Felixlândia



Fonte: <https://maps.google.com.br/>

2) Cálculo das diárias concedidas indevidamente nas viagens irregulares

2.1 – Servidor: R.P.V. – Masp 1.190.9**-*

Valor total a ressarcir – diárias

Processo nº	Valor Total (R\$)
48/2012	75,00
197/2013	150,00
274/2013	73,50
284/2013	150,00
Total	448,50



a) Processo DCF 48/2012:

Tempo deslocamento/permanência					
Dia	Hora	Procedência	Destino	Hora	Horas gastas
18/01/2012	06:00	Belo Horizonte	Itapecerica	10:00	4:00
18/01/2012	14:00	Itapecerica	Belo Horizonte	18:00	4:00
Horas de permanência em Itapecerica					4:00
(A) Total de horas da viagem					12:00

Critérios:

(B) Quantidade de diárias concedidas com base na previsão de afastamento por período igual ou superior a 12 horas e inferior a 24 horas (diária parcial)*: 0,5 diária

(C) Valor da diária correspondente à Faixa II (demais municípios)*: R\$ 150,00

Obs.: *Decreto Estadual nº 45.618/2011

Cálculo da diária a ressarcir:

$$B \times C \rightarrow 0,5 \text{ diária} \times R\$ 150,00 = \underline{\underline{R\$ 75,00}}$$

b) Processo DCF 197/2013:

Tempo deslocamento/permanência					
Dia	Hora	Procedência	Destino	Hora	Horas gastas
30/04/2013	16:30	Belo Horizonte	Itapecerica	21:00	04:30
01/05/2013	16:30	Itapecerica	Sete Lagoas	23:30	07:00
Horas de permanência em Itapecerica					19:30
(A) Total de horas da viagem					27:00

Critérios:

(A) Quantidade de horas da viagem: 27 horas

(B) Tempo aproximado de deslocamento BH–Sete Lagoas: 1 hora

(C) Quantidade de horas da viagem considerada para fins de apuração do valor indevido: A – B



$A - B = C \rightarrow 27 \text{ horas} - 1 \text{ hora} = 26 \text{ horas}$

Obs.: Para fins de cálculo das horas gastas de BH-Itapecerica e de Itapecerica-Sete Lagoas foi descontado o tempo aproximado de deslocamento BH-Sete Lagoas, levando em conta que o percurso que deveria ter sido realizado é BH-Sete Lagoas.

(D) Quantidade de diárias concedidas, com base na previsão de afastamento por período igual ou superior a 24 horas (diária integral)*: 1 diária

(E) Valor da diária correspondente à Faixa II*: R\$ 150,00

Obs.: *Decreto Estadual nº 45.618/2011

Cálculo da diária a ressarcir:

$D \times E \rightarrow 1 \text{ diária} \times R\$ 150,00 = \underline{\underline{R\$ 150,00}}$

c) Processo DCF 274/2013:

Tempo deslocamento/permanência					
Dia	Hora	Procedência	Destino	Hora	Horas gastas
27/05/2013	07:00	Patos de Minas	Itapecerica	10:15	3:15
27/05/2013	14:30	Itapecerica	Patos de Minas	18:40	4:10
Horas de permanência em Itapecerica					4:15
(A) Total de horas da viagem					11:40

Crítérios:

(B) Quantidade de diárias concedidas na viagem com base na previsão de afastamento por período igual ou superior a 6 horas e inferior a 12 horas (diária parcial)*: 0,35 diária

(C) Valor da diária correspondente à Faixa II (município especial – Patos de Minas)*: R\$ 210,00

Obs.: *Decreto Estadual nº 45.618/2011



Cálculo da diária a ressarcir:

$$B \times C \rightarrow 0,35 \text{ diária} \times R\$ 210,00 = \underline{\underline{R\$ 73,50}}$$

d) Processo DCF 284/2013:

Tempo deslocamento/permanência					
Dia	Hora	Procedência	Destino	Hora	Horas gastas
27/07/2013	08:30	Lavras	Itapecerica	11:00	2:30
27/07/2013	-	Permanência	Permanência	-	13:00*
28/07/2013	-	Permanência	Permanência	-	11:00*
28/07/2013	11:00	Itapecerica	Felixlândia	15:40	4:40
(A) Quantidade de horas da viagem					31:10

Obs.: *Considerou-se somente as horas de permanência em Itapecerica, correspondente a 24 horas (13h + 11h), levando em conta que esse município fica na rota do percurso Lavras-Felixlândia.

Critérios:

(B) Quantidade de diárias concedidas na viagem com base na previsão de afastamento por período igual ou superior a 24 horas (diária integral)*: 1 diária

(C) Valor da diária correspondente à Faixa II (demais municípios)*: R\$ 150,00

Obs.: *Decreto Estadual nº 45.618/2011

Cálculo da diária a ressarcir:

$$B \times C \rightarrow 1 \text{ diária} \times R\$ 150,00 = \underline{\underline{R\$ 150,00}}$$



2.2 – Servidor: M.E.S – Masp 350.534-4

Cálculo do valor das diárias recebidas indevidamente pelo motorista a serem restituídas pelo servidor R.P.V. – Masp 1.190.9-*:**

(R\$)

Processo nº	Quant. de diárias recebidas*	Faixa / Valor diária	Valores a serem restituídos
197/2013	1,0	I / 120,00	120,00
274/2013	0,35	I / 177,00	61,95
284/2013	1,0	I / 120,00	120,00
Total	2,35	-	301,95

Obs.: *Quantidade de diárias equivalentes àquelas apuradas para o servidor R.P.V. - Masp: 1.190.9**-*

3) Cálculo dos valores percebidos indevidamente pelos servidores a título de horas de trabalho não relacionadas ao serviço público

3.1) Servidor: R.P.V. - Masp: 1.190.9**-*

Vencimento básico do servidor: R\$ 5.610,00

Demais vantagens e benefícios remuneratórios: inexistente

Cargo ocupado: Comissionado de recrutamento amplo – DAD-8

Jornada diária de trabalho: 8 horas

Obs.: para efeito de cálculo considerou-se o horário válido praticado na Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG), das 08:00 às 18:30; realizou-se uma analogia como se ele estivesse cumprindo a jornada de trabalho na CAMG. (Resolução SEPLAG nº 10/2004)

a) Processo DCF 48/2012:

Tempo de deslocamento/permanência da viagem irregular

Dia	Hora	Procedência	Destino	Hora	Quant. horas
18/01/2012	06:00	Belo Horizonte	Itapecerica	10:00	-
18/01/2012	14:00	Itapecerica	Belo Horizonte	18:00	
Quantidade de horas de trabalho a ser descontada do servidor					08:00*

*considerou-se o horário válido da CAMG para cálculo.



b) Processo DCF 197/2013:

Tempo de deslocamento/permanência da viagem irregular

Dia	Hora	Procedência	Destino	Hora	Cálculo
30/04/2013	16:30	Belo Horizonte	Itapecerica	21:00	-
01/05/2013	16:30	Itapecerica	Sete Lagoas	23:30	
Quantidade de horas de trabalho a serem descontadas referente a 30/04 (de 16:30 a 18:30)*					2:00
Quantidade de horas de trabalho a serem descontadas referente a 01/05**					8:00
Quantidade de horas de trabalho a ser descontada do servidor					10:00

*Considerou-se as horas gastas de BH-Itapecerica até às 18:30, que é a hora de término do horário válido da CAMG.

**Considerou-se o horário válido da CAMG para cálculo.

c) Processo DCF 274/2013:

Tempo de deslocamento/permanência da viagem irregular

Dia	Hora	Procedência	Destino	Hora	Cálculo
27/05/2013	07:00	Patos de Minas	Itapecerica	10:15	-
27/05/2013	14:30	Itapecerica	Patos de Minas	18:40	
Quantidade de horas de trabalho a ser descontada do servidor					08:00*

*Considerou-se o horário válido da CAMG para cálculo.

d) Processo DCF 284/2013:

Tempo de deslocamento/permanência da viagem irregular

Dia	Hora	Procedência	Destino	Hora	Cálculo
27/07/2013	08:30	Lavras	Itapecerica	11:00	-
27/07/2013	-	Permanência	Permanência	-	
28/07/2013	-	Permanência	Permanência	-	
28/07/2013	11:00	Itapecerica	Felixlândia	15:40	
Quantidade de horas de trabalho a ser descontada referente a 27/07*					07:30
Quantidade de horas de trabalho a ser descontada referente a 28/07					03:00
Quantidade de horas de trabalho a ser descontada do servidor					11:30

Obs.:

*Considerou-se o horário válido da CAMG para cálculo; iniciou-se a contagem a partir de 11:00.

**Considerou-se somente as horas de permanência em Itapecerica, levando em conta que esse município fica na rota do percurso Lavras-Felixlândia; também considerou-se o horário válido da CAMG, portanto, o cálculo das horas refere-se ao período das 08:00 até às 11:00.



e) Cálculo dos valores referentes às horas de trabalho do servidor a serem ressarcidos

Critérios:

- (A) Quantidade de horas da viagem não relacionadas ao serviço público
- (B) Vencimento básico do servidor: R\$ 5.610,00
- (C) Valor do vencimento por dia de trabalho: R\$ 5.610,00 / 30 dias = R\$ 187,00/dia
- (D) Valor do vencimento por hora de trabalho: R\$ 187,00 / 8 horas = R\$ 23,375/hora

Cálculo:

(A) Quantidade de horas da viagem não relacionadas ao serviço público X (D) Valor do vencimento por hora de trabalho = (E) Valor a ser restituído pelo servidor

Valores a serem descontados do servidor referente às horas de trabalho não efetivas

Processo	(A) Quant. horas não relacionadas ao serviço público	(D) Valor do vencimento por hora (R\$)	(E) Valor a restituir (R\$)
48/2012	8	23,375	187,00
197/2013	10		233,75
274/2013	8		187,00
284/2013	11,5		268,81
Total	37,5	23,375	876,56

3.2) Servidor: M.E.S - Masp 350.5-***

Vencimento básico do servidor: R\$ 1.131,54 (abril e maio/2013); 1.272,33 (julho/2013)

Demais vantagens e benefícios remuneratórios: quinquênios e gratificação

Cargo ocupado: Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – DAD 2 – função motorista

Jornada diária de trabalho: 6 horas



Crítérios:

(A) Quantidade de horas de trabalho do motorista a ser descontada do servidor R.P.V. – Masp 1.190.9**-*:

Processo nº	Horas de trabalho a descontar*
197/2013	10
274/2013	8
284/2013	11,5
Total	37,5

Obs.: *Quantidade de horas equivalentes àquelas apuradas para o servidor R.P.V. - Masp 1.190.9**-*

(B) Valores da remuneração do motorista relativos aos meses das viagens irregulares:

(R\$)

Mês da viagem	Valor vencimento básico	Valor Quinq. I	Valor Quinq. II	Valor Quinq. III	Valor Gratif.	Valor total remuneração
04/2013	1.131,54	113,15	325,31	226,31	495,00	2.291,31
05/2013	1.131,54	113,15	325,31	226,31	495,00	2.291,31
07/2013	1.272,33	127,23	353,47	254,47	495,00	2.502,50

(C) Valores da remuneração do motorista por dia e hora de trabalho:

(R\$)

Mês da viagem	Valor da remuneração	Valor remuneração diária*	Valor remuneração por hora**
04/2013	R\$ 2.291,31	76,37	12,729
05/2013	R\$ 2.291,31	76,37	12,729
07/2013	R\$ 2.502,50	83,41	13,902

* Valor da remuneração / 30 dias

** Valor da remuneração diária / 6 horas



Cálculo dos valores referentes às horas de trabalho do motorista a serem ressarcidos pelo servidor R.P.V. - Masp: 1.190.9-***

Cálculo:

(A) Quantidade de horas de trabalho do motorista a ser descontada do servidor R.P.V. – Masp 1.190.9**-* X (C) Valor da remuneração por hora de trabalho = **(D) Valor a ser restituído pelo servidor**

Processo nº	(A) Quant. horas de trabalho a descontar	(C) Valor remuneração por hora (R\$)	(D) Valor a restituír (R\$)
197/2013	10	12,729	127,29
274/2013	8	12,729	101,83
284/2013	11,5	13,902	159,87
Total	37,5	-	388,99